



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 051
DE 27 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Prefeitura e demais Órgãos deste Município no dia 29 de Junho de 2018, em razão do “São Pedro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o “São Pedro” e a Paralisação Nacional prevista.

CONSIDERANDO, o dia 29 de Junho como uma data comemorativa, em razão aos festejos do “São Pedro”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 (Sexta-feira).

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 27 de Junho de 2018.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal